



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/PGM/2019 – PROCESSO N.º 02.0061/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/PGM/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. Farquar com Av. 7 de setembro, Centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**, neste ato representado pelo Sr. Secretário, **Sr. ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 437.448 SSP/RO e do CPF nº 497.531.342-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 05.238.851/0001-90, sediada na Rua Dr. Olinto de Oliveira, nº 40, Bairro Santana, CEP 90.040-250, na cidade de Porto Alegre – RS, neste ato legalmente representada pelo Sr. **PAULO RICARDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 4041440613 SSP/RS e CPF nº 433.809.210-68, residente e domiciliado na Rua Alberto Torres, nº 108 – Bairro Cidade Baixa, CEP 90.050-080, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/PGM/2019**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO PARA USUÁRIOS FINAIS E PARA EQUIPE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (MENTORING), CUSTOMIZAÇÃO E SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE DADOS DO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA E-CIDADE (SOB LICENÇA GENERAL PUBLIC LICENSE – GPL), disponível no portal do software público brasileiro – SPB (www.softwarepublico.gov.br), nos módulos da área financeira, patrimonial, tributário, assistência social, recursos humanos, saúde, educação, portal do funcionário/servidor, gestor “bi”, portal da transparência para atender as necessidades do Município de Porto Velho, conforme quantidades, unidades, condições e especificações técnicas descritas e definidas no termo de referência, edital de licitação e anexo que regeu o certame que originou o presente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 013/PGM/2019 por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 15 de março de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/PGM/2019 – PROCESSO N.º 02.0061/2017

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1 Os recursos necessários para cobertura das despesas serão consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, e correrão por conta da seguinte programação:

Projeto Atividade: **07.01.04.122.007.2.001**, Elemento de Despesa: **33.90.40** – Outros serviços de terceiros/Pessoa Jurídica, Fonte: **1.094**, conforme memória de cálculo e Lei Orçamentária Anual 2021 (fls. 6.611 a 6.112) – Exercício 2021, e Declaração de Sufficiência Financeira (fls. 6.113).

3.2. Os demais recursos serão consignados posteriormente pela SEMAD mediante termo de apostilamento, conforme previsão orçamentária.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato n.º 013/PGM/2019**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

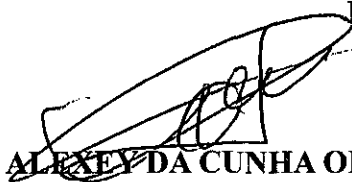
5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

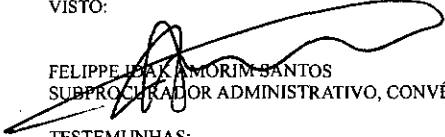
6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – A.R.O.M.

Porto Velho, RO, 15 de março de 2021.

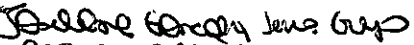

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário da SEMAD

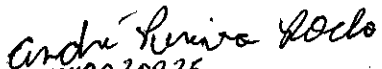

PAULO RICARDO DA SILVA
Representante Legal da Contratada

VISTO:


FELIPE DE AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: 
CPF Nº: 9281308949
RG Nº: 007557151P120

NOME: 
CPF Nº: 01440030235
RG Nº: 1150349